



PARTE G

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Despacho n.º 4732/2011

No uso de competência delegada, por despacho da Enfermeira Directora de 28 de Fevereiro de 2011:

Paulo Jorge Martins Rodrigues, Enfermeiro, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — foi autorizada a manutenção de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 12 de Maio de 2011.

No uso de competência delegada, por despacho da Enfermeira Directora de 03 de Março de 2011:

Marta Isabel Silveira Mendes Esteves Duarte, Enfermeira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — foi autorizada a manutenção de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 27 de Março de 2011.

9 de Março de 2011. — O Vogal do Conselho de Administração,
Maria de Fátima Baptista Pinheiro Nogueira.

204441095



PARTE H

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

Aviso n.º 6896/2011

Lista unitária de ordenação final procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho na categoria de assistente operacional para exercer funções de auxiliar de acção educativa.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se torna pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no referido em título, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 221 de 15 de Novembro de 2010, a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 25 de Fevereiro de 2011.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

- 1 — Maria Filomena Antunes de Almeida Pires — 18 valores
- 2 — Maria Olinda Rodrigues Miranda — 17,5 valores
- 3 — Maria do Rosário Dias Duarte — 17 valores
- 4 — Elsa Maria de Freitas Monteiro Rosa — 16,5 valores
- 5 — Deonilde Abrantes Pereira — 15,5 valores
- 6 — Isabel Cristina Rodrigues Nogueira Carneiro — 15,5 valores
- 7 — Maria de Lurdes Santos Martins Silva — 15,5 valores
- 8 — Maria da Conceição Pereira Mendes — 15 valores
- 9 — Maria Fátima Oliveira Pinheiro Loja — 15 valores
- 10 — Tereza Maria Monteiro de Sousa — 15 valores
- 11 — Sónia Marília C. Baptista Ferreira — 14,5 valores
- 12 — Amélia Maria dos Anjos — 12,5 valores
- 13 — Maria da Conceição Paz Tavares Lima — 12,5 valores
- 14 — Isolina de Fátima das Neves Polido — 12 valores
- 15 — Vera Lúcia Soares Marques — 12 valores
- 16 — Cidália Maria Canas Alves Dias — 11,5 valores
- 17 — Francisca Maria Estima Duarte — 11,5 valores
- 18 — Ana Paula Pereira de Pinho — 11 valores
- 19 — Susana Marisa Gradim de Pinho — 11 valores
- 20 — Ana Cristina Martins de Bastos — 10,5 valores
- 21 — Maria Otilia Correia Almeida Silva — 10,5 valores
- 22 — Susana Cristina de Oliveira Simões — 10,5 valores
- 23 — Gisela Maria Henriques Simões Oliveira Pinto — 10 valores
- 24 — Ana Rita Marques da Fonseca — 9,5 valores
- 25 — Maria Lúcia Gomes Rodrigues Almeida — 9,5 valores
- 26 — Ana Maria de Melo Rodrigues — 9 valores
- 27 — Isabel Maria Lopes Hipólito — 9 valores
- 28 — Níone Filomena C. Baptista — 9 valores
- 29 — Maria Isabel Matos de Almeida — 8,5 valores
- 30 — Paula Maria Conceição Gomes — 8,5 valores
- 31 — Sandra Cristina de Albuquerque Marques Pereira — 8,5 valores
- 32 — Ana Maria Figueiredo Duarte — 8 valores
- 33 — Maria Daniela Ferreira de Pinho — 8 valores
- 34 — Maria de Lourdes Gomez Ferreira — 8 valores

- 35 — Claudina Martins Correia Pereira — 7,5 valores
- 36 — Severine Marie Abrantes Mendonça — 7,5 valores
- 37 — Ilda Maria Ferreira Henriques Soares — 7 valores
- 38 — Regina Célia F. Vida da Fonte — 6,5 valores
- 39 — Maria Isabel Trindade Baptista — 6 valores
- 40 — Elisabete Martins Ferreira Soares — 5,5 valores
- 41 — Maria Albertina Silva Santos — 5,5 valores
- 42 — Maria de Fátima Martins Simões Rodrigues — 5,5 valores
- 43 — Maria de Fátima Oliveira Silva — 5,5 valores
- 44 — Marília Coromoto Martin Ferreira — 5 valores
- 45 — Maria de Lurdes Oliveira Simões — 4,5 valores
- 46 — Zita Simões Cardoso — 4,5 valores
- 47 — Maria Flora da Cunha Estima Simões — 4 valores
- 48 — Benilde Neves Silva Lopes — 3 valores
- 49 — Graça Maria Vidal da Silva — 3 valores
- 50 — Liliana Patrícia da Cruz Paiva — 3 valores
- 51 — Ana Cristina Henriques de Oliveira Mano Faria — 0 valores*
- 52 — Ana Marisa Marques Ferreira — 0 valores*
- 53 — Anabela Marques Rodrigues Alves — 0 valores*
- 54 — André Filipe Mateus Gonçalves — 0 valores*
- 55 — Cátia Raquel Pereira Coutinho — 0 valores*
- 56 — Cristina Oliveira Simões Ferreira — 0 valores*
- 57 — Daniela Alexandra Lopes Correia Veiga Simão — 0 valores*
- 58 — Fátima Alexandra da Fonseca Branco — 0 valores*
- 59 — Isabel Maria Francisco Salgueiro de Lopes Correia — 0 valores*
- 60 — Isabel Maria Martins Rodrigues — 0 valores*
- 61 — Isabel Marina Bastos Oliveira Silva Rino — 0 valores*
- 62 — Luísa Maria Almeida Santos — 0 valores*
- 63 — Maria Adelaide Henriques do Carmo — 0 valores*
- 64 — Maria de Fátima Tavares de Oliveira Matos — 0 valores*
- 65 — Maria Irene Ferreira Marques Antunes — 0 valores*
- 66 — Maria José Marques Silva Antunes — 0 valores*
- 67 — Sandra Marisa de Oliveira Loja — 0 valores*

* O candidato obteve zero valores na Prova Oral de Conhecimentos por não ter comparecido.

07 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Gil Nedeis.*
304433157

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 6897/2011

Alteração e aditamento ao Regulamento de Cemitérios Municipais de Albufeira

Desidério Jorge da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira:

Faz saber que, em reunião camarária de 21 de Dezembro de 2010, foi deliberado aprovar a versão final da alteração e aditamento ao Regula-

mento de Cemitérios Municipais de Albufeira e remete-la à Assembleia Municipal de Albufeira para apreciação, nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Mais faz saber que, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Albufeira realizada no dia 22 de Fevereiro de 2011, a citada versão foi analisada, discutida e objecto de votação, tendo sido aprovada.

Faz-se ainda saber que a mesma entrará em vigor no prazo de 10 dias subsequentes ao da sua publicação no *Diário da República*.

2 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Desidério Jorge da Silva*.

Alteração e aditamento ao Regulamento de Cemitérios Municipais de Albufeira

Artigo 6.º

(mesma epígrafe)

1 — Os cemitérios municipais funcionam todos os dias das 9H00' às 17H00', salvo o constante no número seguinte.

2 — O cemitério sito na Rua Sir Cliff Richard, freguesia e município de Albufeira, funciona todos os dias das 8H00' às 14H00'.

3 — (Anterior n.º 2.)

4 — (Anterior n.º 3.)

Artigo 15.º

(mesma epígrafe)

1 — (mesma redacção)

2 — (mesma redacção)

3 — (mesma redacção)

4 — (mesma redacção)

5 — Em momento prévio à inumação, deverão ser apresentados ao encarregado do cemitério os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inumação;
- b) Boletim ou assento de óbito;
- c) Cópia do cartão de cidadão/ bilhete de identidade e do cartão de identificação fiscal do requerente da inumação;
- d) Nome, número de identificação fiscal, morada e contacto telefónico da agência funerária.

6 — Aos fins-de-semana, feriados, e nos dias úteis após a 15H00', o pagamento das taxas devidas pelo serviço de inumação deverá ser efectuado por transferência bancária.

7 — Nenhum serviço de inumação será realizado sem que a agência funerária dê conhecimento da sua pretensão ao responsável pelo cemitério com uma antecedência mínima de 12 horas.

8 — As salas de velório e a capela dos cemitérios estão sujeitas a reserva, com a antecedência constante no número anterior.

Artigo 20.º

(Organização e limpeza do espaço)

1 — (mesma redacção)

2 — (mesma redacção)

3 — Os requerentes da inumação ficarão responsáveis pela limpeza e conservação das sepulturas.

4 — Os requerentes da inumação serão avisados da necessidade da limpeza e obras através de carta registada com aviso de recepção, sendo-lhes concedido o prazo de dez dias úteis para o início das mesmas, não devendo o prazo de execução ultrapassar os cinco dias úteis.

5 — Em face de circunstâncias especiais, devidamente comprovadas, poderá o Presidente da Câmara Municipal, ou o Vereador com competência delegada, prorrogar os prazos previstos no número anterior.

6 — Em caso de urgência, ou quando não sejam respeitados os prazos previstos no n.º 4 deste artigo, pode a Câmara Municipal efectuar as obras, a expensas dos requerentes da inumação.

Artigo 38.º

(Prazos e responsabilidade)

1 — (mesma redacção)

2 — (mesma redacção)

3 — A abertura das sepulturas para exumação é efectuada pelos serviços do cemitério.

4 — Em caso algum a Câmara Municipal será responsável por danos decorrentes da abertura das sepulturas.

Artigo 85.º

(mesma epígrafe)

1 — Constitui contra-ordenação punível com coima de €249,40 a €3.740,98, a violação das seguintes normas do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, com as alterações subsequentes:

a) (mesma redacção)

b) (mesma redacção)

c) (mesma redacção)

d) (mesma redacção)

e) (mesma redacção)

f) (mesma redacção)

g) (mesma redacção)

h) (mesma redacção)

i) (mesma redacção)

j) (mesma redacção)

k) (mesma redacção)

l) (mesma redacção)

m) (mesma redacção)

n) (mesma redacção)

o) (mesma redacção)

p) (mesma redacção)

q) (mesma redacção)

2 — Constitui contra-ordenação punível com coima mínima de €99,76 e máxima de €1.246,99, a violação das seguintes normas do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, com as alterações subsequentes:

a) (mesma redacção)

b) (mesma redacção)

c) (mesma redacção)

d) (mesma redacção)

3 — (mesma redacção)

304414543

Aviso n.º 6898/2011

Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final da candidata aprovada no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional — área de actividade de coviro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 4 de Agosto de 2009, depois de homologada por meu despacho, datado de 2 de Março de 2011:

1.ª Ângela Maria Freitas Costa — 14,6

4 de Março de 2011. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, despacho de 23/10/2009, a Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Ana Pifara*.

304431164

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Aviso n.º 6899/2011

Berta Ferreira Milheiro Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, torna público que, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, em cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 28 de Fevereiro de 2011, se encontra em apreciação pública, por um período de 30 dias, o Projecto de Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais de Alfândega da Fé.

Durante os 30 dias seguintes à publicação deste projecto de Regulamento no *Diário da República*, 2.ª série, podem quaisquer interessados, devidamente identificados, dirigir, por escrito, as suas sugestões fundamentadas à presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, Largo D. Dinis, 5350-045 Alfândega da Fé.

O referido Projecto de Regulamento encontra-se ainda patente, durante o prazo indicado, para consulta, na secretária dos Paços do município, no horário de expediente.